



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001154

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano 7

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

## RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 07/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 001/2021, Resolução 06/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital nº 001/2021, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa;

Resolução nº 06/2022, que dispõe sobre a chancela autorizativa de projetos para 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 02/2021, os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 001/2021, datado e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2021 e Resolução nº 06/2022, datado e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2022.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFRPTN
02	Projeto Tesouro Encantado	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

**Art. 2º** - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

**Art. 3º** - Autorizar, com fulcro na Resolução nº. 04/2020, de 11/08/2020, o ajuste no plano de trabalho para a inclusão da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, para pagamento de despesas de comissionamento por captação de recurso.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001154

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano 7



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 28 de Abril de 2022.



JOSIAS DOS SANTOS SILVA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

#### Parecer 02.2022

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), formada para analisar Projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no ensejo do Edital 01.2021 que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa e Resolução nº 06/2022, que dispõe sobre a chancela autorizativa de projetos para 2022, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC vem por meio deste, tornar público o seu resultado. Assim tem-se:

Projetos Chancelados:

- Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves - CFR – **Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Família**. Proposta com 112 adolescentes beneficiados.
- Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA – **Projeto Tesouro Encantado**. Proposta com 80 Crianças e adolescentes beneficiados.

É o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 27 de abril de 2021.

Comissão CMDCA